



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 109

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Secretaria de Governo - Atos Oficiais	3
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	3
Atos Oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 109

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

PORTARIA Nº 520/2013

“Designa a servidora municipal, Sra. LIDIA MÁRCIA FELIPPE DE PAULA, Responsável Técnico do Projeto Sócio Ambiental do Projeto de Execução de Galerias de Águas Pluviais.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Designa a Senhora LIDIA MÁRCIA FELIPPE DE PAULA, RG 11.245.856, servidora municipal, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO, do Projeto Sócio Ambiental do Projeto de Execução de Galerias de Águas Pluviais, de acordo com o contrato nº 1010030-14/2013, celebrado entre o Município de Viradouro e a Caixa Econômica Federal – Ministério das Cidades.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de dezembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito Municipal

Código Localizador: 8D4QKX0V

PORTARIA Nº 521/2013

“Exonera Sonia Regina Jorge Rua do cargo de Zelador.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 4245/2013, folhas nº 118, datado de 05 de dezembro de 2013, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 12 de dezembro de 2013, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pela Secretária Municipal da Educação em 05/12/2013;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de ZELADOR, a senhora SONIA REGINA JORGE RUA, RG – 28.341.002-4.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 4.710, de 01 de julho de 2008.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de dezembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: OH/8OC8H



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 109

Página 3 de 4

Secretaria de Governo - Atos Oficiais

PORTARIA S.G. Nº 021/2013

“Determina Comissão Permanente para atuar em Procedimento Administrativo Sindicante.”

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições, e com fundamento no artigo 2º, artigo 3º, VII da Lei Municipal 3.078, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 143, da Lei Complementar 042/010.

Resolve,

Determinar a instauração de procedimento administrativo sindicante, a ser conduzido pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 436/2013, composta pelas servidoras públicas, MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO, CAMILA LEME BELUZZO e BETÂNIA CERVELATO BARBOSA, sob a presidência da primeira, para efetuarem no prazo de 30 (trinta) dias a apuração dos fatos narrados abaixo, a contar do termo de instalação, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério da Comissão, quando necessário mediante justificativa.

Os fatos que serão apurados são provenientes do acidente de trânsito sem vítima, em que o veículo tipo ônibus de placas DPB 6236, de Ribeirão Preto/SP, cor cinza, conduzido por Silvio Aparecido da Silva, de propriedade da empresa Rápido D'Oeste, que transitava pela Avenida João Gibran, sentido Terra Roxa, foi colidido pelo veículo oficial de placas GPR 6333 de Viradouro/SP, cor branca, conduzido por Francisco de Assis Cintra Teixeira, que, em tese, estava parado no portão da garagem do almoxarifado, causando avarias neste último, danificando o farol; o para-choque; o limpador do parabrisa e a pintura, conforme demonstram o boletim de ocorrência anexo n. 10454, fls. 1/4; cópia fotográfica do veículo oficial que fora danificado e, ofício especial protocolado sob o n. 3458/2013, fls. 96, em 19 de setembro de 2013.

Fica a critério da Comissão, a faculdade de designar secretário e subsecretário para atuar nos trabalhos da

Comissão.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, 13 de dezembro de 2013.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Código Localizador: DI2UUGVS

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Ato da Mesa nº 05/2012

Determina ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo municipal, nos dias que especifica e dá providências correlatas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013 e 2 e 3 de janeiro de 2014.

Art. 2º. No dia 26 de dezembro de 2013, o expediente iniciar-se-á às doze horas (12h00).

Art. 3º. Em virtude do disposto nos artigos anteriores, as horas não trabalhadas deverão ser compensadas, à razão de uma (1) hora diária, observada a jornada relativa ao servidor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 109

Página 4 de 4

Art. 4º. Este Ato da Mesa entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício “Salvador Lopes Fernandes”, em Viradouro, Estado de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2013.

Erney Antônio de Paula
Presidente

Fabiana Lourenço da Silva Sevieiro
1ª Secretária

Ailton Antônio Ferreira
2º Secretário

Código Localizador: 5WKMM842